# PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_, DE 2024

Estabelece a obrigatoriedade de as concessionárias de energia elétrica desenvolver política de conscientização sobre as medidas de segurança apropriadas em caso de acidentes relacionados à rede elétrica envolvendo eventos climáticos, no Estado do Maranhão.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Art. 1° Ficam as concessionárias de energia elétrica obrigadas a desenvolver política de conscientização sobre as medidas de segurança apropriadas em caso de acidentes relacionados à rede elétrica envolvendo eventos climáticos.

Art. 2° São objetivos da política de que trata o art. 1°:

*I — Promover a conscientização do risco à vida em caso de acidentes relacionados à rede elétrica envolvendo eventos climáticos;*

*II — Promover conhecimento das medidas a serem adotadas para prevenir acidentes com a rede elétrica durante eventos climáticos;*

*III — Instruir sobre as medidas a serem adotadas na hipótese de envolvimento em acidente no sentido de resguardar a vida dos envolvidos;*

*IV — Orientar sobre instrumentos que são condutores elétricos, principalmente veículos automotores e ciclomotores.*

Art. 3° As regiões com maiores riscos de acidentes relacionados à rede elétrica envolvendo eventos climáticos deverão ser sinalizadas.

Art. 4° As concessionárias de energia elétrica devem desenvolver material educativo detalhado, incluindo guias impressos, vídeos educativos e conteúdo online, que informem os consumidores sobre as medidas de segurança apropriadas em caso de acidentes relacionados à rede elétrica.

§ 1° — O material de que trata o caput deve abordar especificamente situações decorrentes de eventos climáticos, como tempestades, inundações, ventos fortes, terremotos, entre outros, destacando os riscos associados e as precauções a serem tomadas.

§ 2° — As instruções devem ser disponibilizadas, em formato físico, em locais de fácil acesso, como escritórios de atendimento ao cliente, agências e pontos de pagamento de contas e, em formato digital, nos sites oficiais das concessionárias, com destaque na página principal, garantindo a visibilidade e disponibilidade para todos os consumidores.

Art. 5° As concessionárias devem desenvolver programas contínuos de conscientização e treinamento, em parceria com órgãos de defesa do consumidor e entidades de defesa civil, para disseminar informações sobre medidas de segurança em caso de acidentes na rede elétrica.

Art. 6° As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas quando necessárias.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de fevereiro 2024

**WELLINGTON DO CURSO**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

Em meio a fortes chuvas, tempestades, inundações, desmoronamentos, grande incidência de ventanias, descargas atmosféricas (raios e trovões), a atenção da sociedade precisa ser redobrada com acidentes envolvendo energia elétrica, sendo, portanto, o principal objetivo da presente proposição, promover a conscientização do risco à vida em caso de acidentes relacionados à rede elétrica envolvendo eventos climáticos.

No verão, por exemplo, há um aumento considerável das temperaturas e da humidade, onde fortes chuvas se tornam frequentes aumentando os riscos de acidentes elétrico. Esse tipo de precipitação nesta época do ano é caracterizado por inesperadamente ser intensa, rápida e violenta, com frequente incidência de raios. Segundo levantamento realizado em 2023 pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), o Brasil é líder mundial neste quesito, registrando cerca de 78 milhões de descargas elétricas por ano.

O certo é que o número de registro de acidentes envolvendo a rede elétrica provocada por todos os fenômenos citados, tem crescido muito nos últimos anos e, infelizmente, resultam em inúmeras vítimas fatais devido ao desconhecimento das pessoas sobre medidas básicas de segurança a serem adotadas nessas circunstâncias.

O mais lamentável, é que temos consciência de que muitos desses acidentes seriam completamente evitáveis se a população fosse devidamente instruída. Diante desses fatos, é fundamental que as concessionárias desenvolvam uma política de conscientização e treinamento de forma contínua em parceria com órgãos de defesa do consumidor e entidades de defesa civil, para garantir o amplo acesso da população as informações sobre medidas de segurança em caso de acidentes na rede elétrica.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 28 de fevereiro 2024.

**WELLINGTON DO CURSO**

Deputado Estadual